



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N. 159-76**

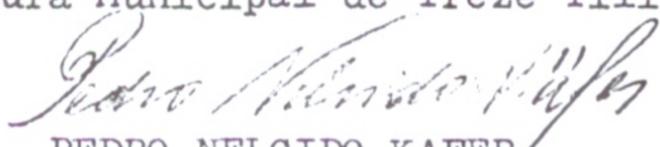
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CANCELAR DÉBITO LANÇADO NA RESPONSABILIDADE DO FALECIDO EX-PREFEITO IVO NERCI HARTMANN.**

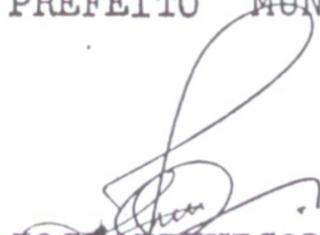
O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder o cancelamento da dívida existente nesta municipalidade, contra o extinto ex-prefeito Sr. Ivo Nerci Hartmann, que é no valor de Cr\$. 4.493,29 (quatro mil, quatrocentos e noventa e tres cruzeiros e vinte e nove centavos), tendo em vista o seu falecimento em 26 de maio de 1.975, sem deixar recursos financeiros ou quaisquer bens, para a liquidação total ou parcial do referido débito.

**Artigo 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 28/12/76.

  
PEDRO NELCIDO KAFFER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE TREVISOL  
RESP.p/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO